



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 12/2026-SARH

2 SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requirante/Área Técnica	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	ALAN DE SOUSA ALEIXO

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de pilhas e congêneres.

A aquisição desses itens é indispensável para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da instituição, uma vez que são utilizados em diversos equipamentos eletrônicos essenciais ao cotidiano institucional, tais como controles remotos, dispositivos de segurança, relógios, sensores e outros aparelhos de apoio.

A indisponibilidade desses materiais comprometeria o uso contínuo dos equipamentos, podendo ocasionar interrupções nos serviços, prejuízos à rotina administrativa e redução da eficiência operacional. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a manutenção da infraestrutura existente e a eficiência dos processos internos.

4 DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- 5.1 A CONTRATADA deverá atuar na área de atividade compatível com o objeto licitado;
- 5.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar o fornecimento dos objetos desta licitação;
- 5.3 Forma de acondicionamento do objeto: Os bens deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, além de destinação final adequada;
- 5.4 Atendimento a critérios de sustentabilidade: Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado e/ou biodegradável;
- 5.5 Expectativa de funcionamento: Fornecer produtos sem avarias, confeccionados com matéria-prima de qualidade, em perfeitas condições de uso;
- 5.6 Requisitos para as Pilhas e Baterias: As pilhas e baterias fornecidas deverão atender aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas ambientais e de segurança vigentes. Devem ser certificadas pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado, garantindo a conformidade com as regulamentações para descarte adequado e segurança no uso.

6 QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

Levantamento da estimativa de consumo anual de cada Secretaria.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
BATERIA 12V - ALCALINA, REFERÊNCIA A23, TENSÃO 12V. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO CREDENCIADO.	UND	300

<p>BATERIA 3V (CR2450). BATERIA DE LÍTIO, FORMATO MOEDA, VOLTAGEM 3V. INDICADA PARA USO EM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE BAIXO CONSUMO, COMO RELÓGIOS, CHAVES AUTOMOTIVAS, BALANÇAS DIGITAIS, CONTROLES REMOTOS E PLACAS-MÃE DE COMPUTADORES. LONGA DURAÇÃO E DESEMPENHO ESTÁVEL.</p>	UND	350
<p>CARREGADOR DE BATERIA - COMPATÍVEL COM 4 PILHAS AA, 4 PILHAS AAA OU BATERIAS 9V. BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V, 50/60HZ). TEMPO MÁXIMO DE CARGA: 14H. CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 371/2009.</p>	UND	80
<p>CD-R GRAVÁVEL - POLICARBONATO, CAPACIDADE DE 80 MIN / 700 MB.</p>	UND	650
<p>CONTROLE REMOTO - ALIMENTAÇÃO POR PILHA 12V, FREQUÊNCIA 433MHZ, 3 BOTÕES (2 CANAIS).</p>	UND	150
<p>PILHA ALCALINA AA - VOLTAGEM 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 120MΩ. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 257/1999 E NORMAS ABNT 7039/87 E 11175/90.</p>	UND	8000

<p>PILHA RECARREGÁVEL AA - CAPACIDADE 2500MAH, VOLTAGEM 1,2V. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO CREDENCIADO.</p>	UND	450
<p>PILHA ALCALINA AAA - VOLTAGEM 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 250MΩ EM 1KHZ, TAMANHO PALITO (AAA). NORMAS: NEDA/ANSI 24A, IEC IR03, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 257/1999, NORMAS ABNT 7039/87 E 11175/90.</p>	UND	6000
<p>PILHA RECARREGÁVEL AAA - VOLTAGEM 1,2V, CAPACIDADE 800MAH, TAMANHO PALITO (AAA). CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 257/1999 E NORMAS ABNT 7039/87 E 11175/90.</p>	UND	450
<p>PILHA ALCALINA D. VOLTAGEM 1,5V, TAMANHO GRANDE. UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM ALTA CAPACIDADE DE ENERGIA, COMO LANTERNAS POTENTES, RÁDIOS PORTÁTEIS, BRINQUEDOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO. OFERECE LONGO TEMPO DE DURAÇÃO EM APARELHOS DE ALTO CONSUMO.</p>	UND	150

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado, há diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição se destina a compor:

- Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$59.927,20 e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados ao atendimento de todas as Secretarias desta municipalidade, com o objetivo de assegurar a disponibilidade contínua de pilhas, baterias e congêneres sempre que necessário. Tais produtos são essenciais para o funcionamento regular de equipamentos eletrônicos utilizados nas atividades administrativas e operacionais, sendo fundamentais para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados, contemplando a solução como um todo.

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível dos serviços contratados destinados para o adequado

atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas.

Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurar economia de escala.

11 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor

requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

ALAN DE SOUSA ALEIXO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA



Documento assinado eletronicamente por **Alan De Sousa Aleixo, Diretor Do Departamento De Tecnologia Da Informação**, em 29/04/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309793** e o código CRC **AC87768D**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00011253/2026-83

SEI nº 0309793